

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CGC 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Santos Dumont – São Paulo do Potengi- RN
CEP: 59.460-000 - Tel.: 0** (84) 3251-2273 – E-mail: camaraspp@outlook.com

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO
POTENGI/RN, PARA O PERÍODO DA
LEGISLATURA: 2025 A 2028.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, VI, "b" da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 221 do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi /RN, para legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Os subsídios dos vereadores, de trata o artigo anterior, serão efetivados desde que sejam observados os seguintes requisitos:

I - a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores (Art.29-A, §1º);

II - os subsídios pagos não poderá ultrapassar, individualmente, 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais (art. 29, VI, "b" da CF);

III - O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município e 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do Município com despesa de pessoal, conforme Art.20, III, letra "a" da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, designadas nas Leis Orçamentárias Anuais do período da Legislatura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho
PRESIDENTE DA CÂMARA



Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho
PRESIDENTE
CPF: 437.126.657-68

Telma Maria Ferreira de Farias
VICE-PRESIDENTE



**SÃO PAULO
DO POTENGI**
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CGC 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 - Santos Dumont - São Paulo do Potengi- RN
CEP: 59.460-000 - Tel.: 0** (84) 3251-2273 - E-mail: camaraspp@outlook.com

João Paulo Evangelista de Medeiros
1º. SECRETÁRIO

Jefferson Luiz Inácio da Silva
2º. SECRETÁRIO

João Paulo E. de Medeiros

JEFFERSON LUIZ I. DA SILVA